

EDITAL N.º 24/PR-2021

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS

António Joaquim Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião em 09/11/2021, foi autorizado o INÍCIO DO PROCEDIMENTO relativo à elaboração dos seguintes regulamentos:

- Regulamento de atribuição de apoios a Creches, Amas Sociais, Ensino Pré-escolar e ATL;
- Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudos aos alunos do Ensino Superior;
- Regulamento de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio;
- Alteração do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro;
- Regulamento de Apoio à Agricultura e Pecuária;
- Regulamento Desportivo de Atletismo.

Os regulamentos acima mencionados revelam-se necessário para definir procedimentos mais céleres, rigorosos e eficientes que permitam uma melhor gestão e controlo, salvaguardando a defesa do interesse público.

Mais torna público que, se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para

defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para os Regulamentos acima elencados, no prazo de 10 (dez) dias, através de comunicação escrita que contenha a indicação expressa do(s) Regulamento(s), o nome completo, morada ou sede, profissão e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 desse mesmo artigo do CPA.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro através do correio eletrónico presidente@mogadouro.pt ou endereçados para a Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, s/n, 5200-244 Mogadouro.

Paços do Município de Mogadouro, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Antonio Joaquim Pimenta)

